



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4696/2018

Ementa

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CICESP.**

Data da Norma

**11/07/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 147/2018\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Histórico de Alterações

Data da Norma

**21/09/2022**

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 5420/2022](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata

PREFEITURA MUNICIPAL  
**DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA**



**LEI N° 4.696, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

**Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Ibitinga no Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo – CICESP.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.069/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo – CICESP.

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Ibitinga a participar da criação e ingressar no Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo – CICESP, nos termos do Protocolo de Intenções, desde que observadas as seguintes reservas e condições:

I- Somente poderá o município de Ibitinga aderir e ingressar no CICESP desde que não seja instalado e criado o aterro sanitário do CICESP em local situado no âmbito do município de Ibitinga;

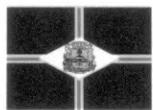
II - Somente poderá ser criada e instalada no âmbito do município de Ibitinga pelo CICESP uma Usina para geração de energia a partir do lixo, vedada a criação de aterro sanitário regional.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de julho de 2018.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50